

Lei nº 015/84

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Professor, e dá outras providências?

O Prefeito do Município de Angatuba,
Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º Ficam criadas quatro vagas, no emprego público de Professor - referência de 10 a 24, a serem incluídas no quadro II, da Lei Municipal nº - nº 004/84.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10/Ago/1984

José E. Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado na Sec. da Prefeitura
aos 10 de Agosto de 1984

José Rodrigues
- Secretário -